



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 101/2025

01/08/2025

SUMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 023/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 023/2025 – **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, resolve:

CONSIDERANDO os eventos climáticos (chuva e vendaval) ocorridos no dia 09/05/2025 na Comunidade do Alto Alegre do Tigre em Laranjeiras do Sul/PR;

CONSIDERANDO que na noite do fato representantes das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Viação se deslocaram a Comunidade para dar suporte imediato e dimensionar os danos e prejuízos;

CONSIDERANDO Relatório de Vistoria In Loco elaborado pelas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Viação e pela Defesa Civil Municipal, ficou constatado que 6 (seis) famílias tiveram seus imóveis danificados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender estas famílias com telhas de fibrocimento 2,44m x 1,10m e Cumeeiras 6 mm,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação, de telhas em fibrocimento 2,44m x 1,10m e cumeeiras 6mm, às 6 (seis) famílias da Comunidade do Alto Alegre do Tigre.

Parágrafo único. As famílias receberão 50% (cinquenta por cento) dos materiais citados no caput constantes de acordo com o descritivo integrado nos relatórios oficiais apresentados como prejuízo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4689 – de 05/08/2025